



SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 61, DE 2023

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, Alexandre Rocha Santos Padilha, a adoção imediata de ações em auxílio ao estado, aos municípios e às vítimas ciclone extratropical que atingiu o Rio Grande do Sul.

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

INDICAÇÃO Nº , DE 2023

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, Alexandre Rocha Santos Padilha, a adoção imediata de ações em auxílio ao estado, aos municípios e às vítimas ciclone extratropical que atingiu o Rio Grande do Sul.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, Alexandre Rocha Santos Padilha, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a adoção imediata e emergencial de ações em auxílio ao estado, aos municípios e às vítimas ciclone extratropical que atingiu o Rio Grande do Sul entre os dias 15 e 16 de junho de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

Nos dias 15 e 16 de junho de 2023, o Rio Grande do Sul enfrentou o maior desastre natural relacionado a chuvas e ventos intensos das últimas quatro décadas. **Com 16 mortes confirmadas**, desde 1980, não há registro de





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

outro episódio que tenha acarretado tantas perdas humanas e materiais devido a esse tipo de fenômeno.

Segundo o boletim da Defesa Civil Estadual, publicado no dia 21 de junho, 1.538 pessoas estavam desabrigadas e 14.836 desalojadas em 55 municípios atingidos. A enxurrada ainda compromete o abastecimento de água e energia elétrica de grande parte da população.

Neste momento é extremamente necessária a intervenção do governo federal no apoio humanitário aos desabrigados e na elaboração e execução de ações pós-enchentes relacionadas às questões epidemiológicas, ambientais, sanitárias e no desenvolvimento dos planos municipais de contingências.

A tragédia não anunciada, além do sofrimento pela morte de familiares, destrói o sonho das pessoas que viram tudo o que construíram ser aniquilado, não restando a muitas delas quaisquer perspectivas. A vida desses brasileiros foi cruelmente modificada, muitos perderam tudo o que tinham em questão de horas. O trabalho de uma vida inteira varrido pelas águas e pela força do vento. Agora, a reconstrução é muito mais penosa, pois a dor de refazer o que já estava feito é mais latente na alma.

Assim, senhor Ministro, coerente com a nossa atuação no auxílio da população e com o intuito de atender a esta demanda, que tanto poderá auxiliar o estado, os municípios e a população gaúcha, requeiro o anúncio imediato das seguintes medidas a serem fixadas pelo Poder Executivo:

- 1) Imediata publicação de Medida Provisória que prevê o repasse de recursos federais aos municípios atingidos para recuperação da infraestrutura pública - urbana e rural;
- 2) liberação de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS - e do saldo das contas individuais do Fundo de





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

Participação do PIS-Pasep para os trabalhadores que tiveram suas moradias devastadas pelo ciclone;

- 3) disponibilização de cestas básicas de alimentos às vítimas;
- 4) repasse, via Ministério da Saúde, de medicamentos e insumos médicos para todos os municípios afetados;
- 5) antecipação de todas as parcelas do seguro-desemprego aos trabalhadores desabrigados e que estejam gozando desse benefício;
- 6) ampliação em 100% do repasse do Bolsa Família, durante cinco meses, aos beneficiários desse programa que foram comprovadamente atingidos pelo desastre climático;
- 7) publicação de ato da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL – orientando todas as concessionárias para que promovam a isenção da tarifa de energia elétrica dos meses de junho, julho e agosto, de todas as residências atingidas. O custo dessa operação, insignificante, mas de grande alcance social, poderá ser suportado pela própria agência e Ministério de Minas e Energia;
- 8) que sejam priorizados os pagamentos de todas as emendas parlamentares destinadas aos municípios atingidos pelo ciclone;
- 9) que o governo federal determine o cadastro das famílias que perderam suas casas pelas forças das águas e priorize a construção de novas unidades habitacionais, com a máxima urgência, por meio do programa Minha Casa, Minha Vida;
- 10) publicação de resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN - determinando a prorrogação de todas as operações de investimentos e custeios agropecuários, vencidos ou a vencer neste ano, contratados por produtores rurais cujos empreendimentos estejam localizados nos municípios atingidos pelos desastres climáticos; e





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

11) autorização para início dos serviços e obras de regularização fundiária e melhorias habitacionais nos municípios selecionados pela Portaria MDR 899/22. Essas localidades necessitam, tão somente, da associação dos códigos APF's no Cadastro Único, pelo agente operador - Caixa Econômica Federal - para que possam gerar os contratos com os beneficiários. Com a regularização dos lotes, as famílias poderão buscar financiamentos em programas habitacionais.

Esses os motivos que nos levam a encaminhar a presente Indicação a Vossa Excelência e com a certeza de que a nossa solicitação será analisada e contemplada com a celeridade que o assunto requer.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2023

Senador LUIS CARLOS HEINZE
Progressistas / RS

CSC

